



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 053/2023

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVA
Nº 17500/2023

EMPRESA CONTRATADA:
FABRICIO ALVES NASCIMENTO 0115010176
CNPJ nº 14.632.099/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Excelentíssimo Senhor
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

Senhor Prefeito,

O Secretário de Transportes vem solicitar autorização para abertura de processo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de março de 2023.

ELCEBIO GUIMARAES DE SOUZA
Secretário de Transportes

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.

Autorizado. _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a seguinte contratação por se tratar de um local onde ficam lotados muitos veículos, máquinas, ferramentas e itens de trabalho dos mecânicos no dia a dia. Sendo assim servirá para uma maior segurança da Garagem Municipal.

2.1. O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere à especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

2.2. Os serviços serão prestados mediante a demanda da contratante.

2.3. O pagamento do serviço prestado será realizado por meio de débitos bancários descontado na conta corrente da Contratante.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS NA GARAGEM MUNICIPAL	01	UND

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e alterações, (Dispensa de Licitação).

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O preço médio estimado da despesa importa no montante de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

O presente processo terá o prazo mediante a demanda da contratante, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com a realização dos serviços.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATU REZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

07. DO REAJUSTE:

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis

08- DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

09-CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica assegurado à Autoridade Superior competente, **mediante justificativa motivada**, o direito de **a qualquer tempo e no interesse da Administração**, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 31 de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO

Departamento de Compras

A Secretaria Municipal de Transporte do município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II afim de atender a Administração Pública em 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

EDY CARLOS GONÇALVES

Gestor/Prefeito



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.
Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

Fornecedor: FABRICIO ALVES DO NASCIMNTO 01150100176

CPNJ: 14.632.099/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS NA GARAGEM MUNICIPAL	01	UND	1.050,00	1.050,00

TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Fornecedor: CARLOS HENRIQUE DA SILVA 01892402106

CPNJ: 25.399.682/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS NA GARAGEM MUNICIPAL	01	UND	1.200,00	1.200,00

TOTAL: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

Fornecedor: FAUKNER MARTINS FABIANO 96102470168

CNPJ: 30.084.755/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS NA GARAGEM MUNICIPAL	01	UND	1.180,00	1.180,00

TOTAL: R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)

A empresa a seguir ofereceu o menor preço: **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176** inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4,**

Rua Adalto Fernandes, 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce - Goiás / CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1343
Site: <http://webmail.aparecidadoriodoce.go.gov.br>



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR VENCEDOR

Fornecedor: FABRICIO ALVES DO NASCIMNTO 01150100176

CPNJ: 14.632.099/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS NA GARAGEM MUNICIPAL	01	UND	1.050,00	1.050,00

TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Aparecida do Rio Doce – GO, 31 de março de 2023.

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Solicitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

Sendo assim, encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce, 31 de março de 2023.

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

RAZÃO DA ESCOLHA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação.

O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (*cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos*), no caso de outros serviços e compras.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a 57.208,33 (*cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos*).

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a 57.208,33 (*cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos*), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA
DA EMPRESA



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

O valor médio apresentado foi através cotações de empresas pertinentes ao ramo que demonstra estar que o valor é compatível com o valor de mercado.

Empresa: FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176 inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS**, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Município de Aparecida do Rio Doce, através da Prefeitura Municipal, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme contrato apresentado e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do processo, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176** inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS**, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**. Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura, 31 de março de 2023.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

WELMO DE OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar os convites as Empresas: **FABRICIO ALVES DO NASCIMNTO 01150100176 CNPJ: 14.632.099/0001-59**, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, e **encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.**

Aparecida do Rio Doce, aos 31 de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho da Senhor Gestor exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce, aos 31 de março de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES

Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATU REZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce, 31 de março de
2023.

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATU REZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce, 31 de março de 2023.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Chefe Departamento de Finanças e Planejamento



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Secretária Municipal de Transportes para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instauro o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce, 31 de março de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto Municipal nº 225/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17500/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023, e vem emitir a presente dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Aparecida do Rio Doce/Goiás, 31 de março de 2023.

WELMO DE OLIVEIRA BORGES

Agente de Contratação

EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA

Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA

Equipe de apoio de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DESPACHO

As empresas, **FABRICIO ALVES DO NASCIMNTO 01150100176 inscrito no CNPJ: 14.632.099/0001-59**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Secretário de Transportes exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos, trabalhistas expedita pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce- Goiás, 31 de março de 2023.

WELMO DE OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pelas empresas: **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176** inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS**, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**. São compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do processo anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/ GO, 31 de março de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ASSUNTO: DISPENSA Nº 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17500/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de monitoramento (câmeras de vigilância) para a garagem municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

PARECER

Senhor Prefeito,
Senhor Secretário,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, esta procuradoria passa a expender o quanto segue.

Trata-se de Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de monitoramento (câmeras de vigilância) para a garagem municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Portanto cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

As condições gerais da dispensa estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Procuradoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE a presente Dispensa de Licitação, e posteriormente a adjudicação à empresa vencedora FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176, CNPJ nº 14.632.099/0001-59, por ser justo e de direito.

É O PARECER.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 31 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA

Procurador Geral do Município

OAB/GO 19.102



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Assim, determino a contratação da empresa: **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176** inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS**, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce, aos 31 de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 31 de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que a **Sra. GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF: 030.439.571-48**, lotada no cargo de Secretária de Meio Ambiente, atuará como fiscal do processo do Município de Aparecida do Rio Doce– GO de número nº 053/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 DE MARÇO DE 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES

Gestor/Prefeito



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023

RECONHEÇO a contratação da empresa: **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176** inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS**, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

DISPENSA: 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

INTERESSADA:

Empresa: **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176** inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS**, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Aparecida do Rio Doce-GO, 31 de março de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Welmo Borges de Oliveira, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176** inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, para realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 31 de março de 2023.

WELMO BORGES E OLIVEIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2023**, processo administrativo 17500/2023 em favor da Empresa:

INTERESSADA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida do Rio Doce-GO, 31 de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 31/03/2023 no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, afim de atender a Administração Pública em 2023.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 31 de março de 2023.

WELMO BORGES DE OLVEIRA

Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Nº DO PROCESSO: 17500/2023

DISPENSA: 053/2023

EMPRESA: FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176 inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS**, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (*cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos*), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATU REZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 31 de março de 2023.

WELMO BORGES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 31 de março de 2023, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, a empresa : **FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176** inscrita no **14.632.099/0001-59**, situada na **R EDUARDO SIQUEIRA, SN, Qd 1 Lt 4, CONJUNTO BOA ESPERANÇA, CEP. 75.827-000 – APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS**, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – Goiás, 31 de março de 2023.

WELMO BORGES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce, 31 de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito